



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LEI MUNICIPAL Nº 670/2024

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Laguna Carapã-MS, para o período de 2025/2035.

A **Prefeita Municipal** de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Laguna Carapã**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Laguna Carapã, nos termos do anexo único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§ 1º Os documentos do Anexo Único desta Lei, destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de Laguna Carapã-MS.

§ 2º Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação; Esportes, Cultura e Lazer; Finanças; Infraestrutura, e Saúde se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§ 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º São consideradas como ações finalísticas voltadas para crianças de zero a seis anos:

- I - Crianças com saúde;
- II - Educação infantil;
- III - As famílias e as comunidades das crianças;
- IV - Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;
- V - Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção;
- VI - Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;
- VII - A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;
- VIII - Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

- IX - Enfrentando às violências contra as crianças;
- X - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- XI - Protegendo as crianças contra a pressão consumista;
- XII - Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;
- XIII - Evitando acidentes na primeira infância;
- XIV - A criança e a cultura;
- XV - O sistema de justiça e a criança;
- XVI - Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças;
- XVII - As empresas e a primeira infância;
- XVIII - O direito à beleza.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município Laguna Carapã será implementado no período de dez anos, compreendido entre 2025 a 2035.

Art. 3º. Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município Laguna Carapã que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Conselho Tutelar;
- III. Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV. Conselho Municipal de Educação;
- V. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VI. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- VII. Conselho Municipal de Saúde;
- VIII. Câmara dos Vereadores de Laguna Carapã;
- IX. Secretaria Municipal de Administração;
- X. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- XI. Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

- XII. Secretaria Municipal de Educação;
- XIII. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
- XIV. Secretaria Municipal de Finanças;
- XV. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- XVI. Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE de Laguna Carapã;

Art. 4º Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 6º As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

Laguna Carapã – MS, 02 de dezembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal



Apresentação

O Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS é um compromisso fundamental com o futuro de nossas crianças e, conseqüentemente, com o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade. Este plano foi elaborado com a participação ativa de diversos setores da sociedade, incluindo órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil, garantindo uma abordagem integrada e colaborativa.

A primeira infância, que abrange os primeiros seis anos de vida, é uma fase crucial para o desenvolvimento humano. Durante esse período, as bases para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social são estabelecidas. Reconhecendo a importância dessa etapa, o Plano Municipal da Primeira Infância visa assegurar que todas as crianças de Laguna Carapã tenham acesso a serviços de qualidade, que promovam seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Este documento orientador reflete o compromisso do município em criar políticas públicas eficazes e inclusivas, que atendam às necessidades específicas das crianças e suas famílias. Através de ações coordenadas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e infraestrutura, buscando proporcionar um ambiente seguro, estimulante e acolhedor para todas as crianças de Laguna Carapã.

O Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS é mais do que um conjunto de diretrizes; é uma declaração do compromisso da população com a construção de um futuro mais justo e equitativo, onde cada criança tem a oportunidade de alcançar seu pleno potencial. Convidamos toda a comunidade a se engajar neste esforço coletivo, pois acreditamos que investir na primeira infância é investir no futuro de nossa cidade.



Introdução

O Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã é uma iniciativa que reflete o compromisso da administração pública com o futuro das novas gerações, buscando promover um desenvolvimento saudável e pleno para as crianças do município.

A Constituição Federal, nos artigos 30, 204, 211 e 2012, determina a prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Vejamos o que diz o artigo 227 da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência familiar e exploração, violência, crueldade e opressão.

Além disso, a Lei n 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece a diretriz de municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

A Resolução n 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece os parâmetros para a discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do Adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal.

Este plano é uma resposta ao compromisso do Brasil com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela ONU em 2015, especialmente aqueles que dizem respeito aos direitos das crianças, à saúde e bem-estar, à educação de qualidade a partir da educação infantil, e à água limpa e saneamento básico.

Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS

A construção do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã-MS foi um processo colaborativo e intersetorial, iniciado com a nomeação da Comissão Municipal Intersetorial por meio do Decreto nº 127, de 05 de junho de 2024. Esta comissão foi encarregada de coordenar a elaboração do PMPI, com o objetivo de garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos no município.



Reuniões da Comissão e Levantamento de Dados

A comissão, composta por representantes de diversas secretarias municipais, conselhos e organizações da sociedade civil, realizou uma série de reuniões para levantar dados e detalhar as ações necessárias para a elaboração do plano. Durante essas reuniões, foram discutidos os principais desafios e necessidades das crianças na primeira infância, bem como as estratégias para enfrentá-los.

Escuta das Crianças nas Escolas de Educação Infantil

Um dos momentos mais significativos do processo foi a escuta das crianças de 0 a 6 anos nas escolas de educação infantil do município. Utilizando desenhos como ferramenta de expressão, as crianças puderam compartilhar suas percepções e desejos, contribuindo de forma única para a construção do plano. Esta abordagem garantiu que as vozes das crianças fossem ouvidas e consideradas na elaboração das políticas públicas.

Apresentação da Versão Preliminar na Audiência Pública

No dia 4 de setembro de 2024, a versão preliminar do PMPI foi apresentada em uma audiência pública realizada no Centro Social de Múltiplo Uso “Olinto Cassol”. Este evento contou com a participação de autoridades locais, representantes dos conselhos municipais, profissionais da educação e saúde, além da comunidade em geral. A audiência pública foi um espaço de diálogo e validação das propostas apresentadas, permitindo ajustes e melhorias no documento.

Aprovação pelo CMDCA e Legislativo Municipal

Após a audiência pública, o plano foi submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Com a aprovação do CMDCA, o PMPI foi encaminhado para o legislativo municipal, onde também recebeu aprovação. Este processo garantiu a legitimidade e o compromisso das autoridades locais com a implementação das ações previstas no plano.



Objetivo do Plano Municipal da Primeira Infância (2025-2035)

O objetivo do Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS, com metas estabelecidas para o período de 2025 a 2035, é garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, promovendo políticas públicas que assegurem seus direitos fundamentais conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990). Este plano foi elaborado por uma comissão municipal intersetorial, que integra diferentes áreas do governo e da sociedade civil, assegurando uma abordagem holística e colaborativa.

Entre as principais metas do plano estão:

- Garantir acesso universal à educação infantil de qualidade, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996);
- Promover a saúde integral das crianças, com ações preventivas e de atendimento médico, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);
- Assegurar a proteção social e os direitos das crianças, conforme o ECA e a Constituição Federal, garantindo um ambiente seguro e acolhedor;
- Fomentar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, através de programas e atividades culturais, esportivas e recreativas;

Este plano representa um compromisso coletivo com o futuro de nossas crianças, reconhecendo que a primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento humano e que investir nessa etapa é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Monitoramento e Avaliação das Metas

O monitoramento e a avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS serão realizados de forma contínua e sistemática, garantindo a transparência e a eficácia das ações implementadas. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

Comissão de Acompanhamento: Uma comissão municipal intersetorial será responsável por acompanhar a execução do plano. Esta comissão será composta por



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

representantes das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, além de membros da sociedade civil.

Indicadores de Desempenho: Serão definidos indicadores específicos para cada meta, permitindo a medição do progresso e a identificação de áreas que necessitam de ajustes. Esses indicadores serão baseados em dados quantitativos e qualitativos.

Relatórios Periódicos: A comissão de acompanhamento elaborará relatórios periódicos (semestrais e anuais) sobre o andamento das metas. Esses relatórios serão apresentados em audiências públicas, garantindo a participação e o controle social.

Feedback da Comunidade: A participação da comunidade será incentivada através de consultas públicas, fóruns e reuniões, onde pais, educadores e demais interessados poderão expressar suas opiniões e sugestões.

Ajustes e Revisões: Com base nos resultados do monitoramento e das avaliações, serão feitos ajustes e revisões no plano, garantindo que as ações permaneçam alinhadas com os objetivos estabelecidos e as necessidades da população.

Essas estratégias visam assegurar que o Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS seja efetivo e que suas metas sejam alcançadas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.



Caracterização do Município de Laguna Carapã-MS

História do Município

Laguna Carapã, localizada no estado de Mato Grosso do Sul, foi inicialmente criado como distrito do município de Ponta Porã pela Lei Estadual nº 1163, de 20 de novembro de 1958. Em 22 de abril de 1992, pela Lei nº 1261, o distrito foi elevado à categoria de município, desmembrando-se de Ponta Porã.

Aspectos Econômicos

A economia de Laguna Carapã é diversificada, com destaque para a agricultura e o comércio. A cidade possui um elevado potencial de consumo e um crescimento econômico significativo. A área total do município é de 1.734,10 km², representando 0,51% da área do estado.

Composição da População

De acordo com o Censo de 2022, a população de Laguna Carapã é de 6.799 habitantes. A densidade demográfica é de 3,94 habitantes por km², com uma média de 2,89 moradores por residência. A distribuição populacional por sexo e residência é equilibrada, com uma leve predominância da população urbana.

Indicadores Educacionais

Os indicadores educacionais de Laguna Carapã mostram uma taxa de escolarização de 95% para crianças de 6 a 14 anos. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública foi de 4,3 em 2021, enquanto para os anos finais foi de 4,6.

A rede escolar em Laguna Carapã é composta por instituições de ensino municipais e estaduais. O município oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de expandir o acesso para todas as crianças, em especial na faixa etária de 4 e 5 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

A rede municipal de ensino é composta pela Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espíndola na sede do município, que oferece ensino fundamental do 1º ao 9º ano, na área urbana também se encontra o Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, atendendo creche e pré-escola crianças de 0 a 5 anos.

Na área rural, a rede municipal de ensino conta com a Escola Polo Campanário, localizada na fazenda Campanário, que oferece pré-escola até o 9º ano do ensino fundamental, e como extensão a Escola Delfino Vieira, no distrito do Bocajá, oferecendo também educação desde a pré-escola até o 5º ano.

O município possui duas comunidades indígenas, a Aldeia Rancho Jacaré, que conta com a Escola Terreiro de Flores (Mbo'eroga Okara Poty) e a Aldeia Guaimbé-Peri, que conta com a Escola Cocar de Flores (Mbo'eroy Jeguaka Poty), ambas oferecendo desde a pré-escola até o 9º ano do ensino fundamental.

Indicadores de Saúde

Os indicadores de saúde e assistência social do município refletem a qualidade de vida da população. Em 2019, a mortalidade prematura (óbitos entre 30 e 69 anos) foi um dos indicadores monitorados. A cidade possui unidades básicas de saúde que atendem a população, com foco especial na primeira infância.

Os dados específicos da primeira infância em Laguna Carapã incluem a cobertura vacinal, o acesso à educação infantil e os programas de assistência social voltados para crianças de 0 a 6 anos. A taxa de vacinação é alta, e há um esforço contínuo para garantir que todas as crianças tenham acesso à educação e cuidados de saúde adequados.

Laguna Carapã conta com uma rede de saúde que atende às necessidades básicas da população. A cidade possui:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): Existem várias UBS espalhadas pelo município, tendo a UBS Central na sede do município e também UBS nas zonas rurais, nas localidades do Caarapã e Bocajá, que oferecem serviços de atenção primária, como consultas médicas, vacinação, acompanhamento de gestantes e programas de saúde da família.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Hospital Municipal: O município possui um hospital municipal que oferece serviços de urgência e emergência, além de atendimentos especializados com exames de ultrassonografia e raio X.

Programas de Saúde da Família (PSF): Os PSFs são fundamentais para a promoção da saúde e prevenção de doenças, com equipes multidisciplinares que visitam as residências e acompanham de perto a saúde das famílias, especialmente das crianças na primeira infância.

Serviços de Imunização: A cobertura vacinal em Laguna Carapã é alta, com campanhas regulares para garantir que todas as crianças recebam as vacinas necessárias.

Atenção à Saúde da Mulher e da Criança: Programas específicos focam na saúde da mulher e da criança, oferecendo pré-natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, e ações educativas sobre nutrição e cuidados básicos.

A taxa de mortalidade infantil em Laguna Carapã é de **19,05 óbitos por mil nascidos vivos**. Esse indicador é crucial para avaliar a qualidade dos serviços de saúde e as condições de vida das crianças no município.

Laguna Carapã possui uma cobertura vacinal infantil acima de 85%¹. Esse índice reflete o esforço contínuo do município em garantir que todas as crianças recebam as vacinas necessárias para prevenir doenças e promover a saúde.

Indicadores Assistenciais

A assistência social em Laguna Carapã é estruturada com uma variedade de órgãos e programas voltados ao apoio das populações em situação de vulnerabilidade, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A cidade conta com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que realiza atendimentos de proteção básica, ofertando serviços como o acompanhamento familiar e atividades de fortalecimento de vínculos.

A estrutura de assistência social é composta também pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que complementa o trabalho realizado pelo CRAS. O CREAS oferece apoio especializado a indivíduos e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso e exploração sexual,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

negligência, entre outros. Ele atua com profissionais capacitados para fornecer orientação psicossocial e jurídica, visando o fortalecimento de vínculos e a recuperação dos direitos violados.

Esse atendimento se diferencia do CRAS, pois foca em casos que demandam maior proteção e acompanhamento intensivo, garantindo suporte às vítimas e promovendo medidas de proteção em articulação com o Conselho Tutelar e o CMDCA, entre outros órgãos e serviços do município

O município também é assistido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que promove e fiscaliza ações em prol da infância e adolescência, assegurando a proteção e o cumprimento de direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Conselho Tutelar atua em situações de risco e vulnerabilidade, protegendo crianças e adolescentes que enfrentam situações de violação de direitos.

Esta rede é complementada por iniciativas como o programa de Família Acolhedora, que proporciona lares temporários a crianças em situações de vulnerabilidade, promovendo um ambiente seguro e afetivo até que seja possível a reintegração familiar ou outra solução definitiva adequada.

Essa estrutura é essencial para a garantia dos direitos sociais e apoio às famílias da cidade, proporcionando amparo e orientação em casos de necessidade

Tabelas com Dados do IBGE

Indicador	Valor
População Total (2022)	6.799
Densidade Demográfica (hab/km ²)	3,94
Taxa de Escolarização (6-14 anos)	95%
IDEB Anos Iniciais (2021)	4,3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Indicador	Valor
IDEB Anos Finais (2021)	4,6
Área Total (km ²)	1.734,10
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	5
Centro de Saúde	1
Programas de Saúde da Família (PSF)	3
Cobertura Vacinal	95%
Mortalidade Infantil (por mil)	19,05
Taxa de Vacinação Infantil	>85%

Eixos Prioritários

Cidade e Meio Ambiente

O eixo "Cidade e Meio Ambiente" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã é uma área estratégica, fundamentada na busca de um ambiente saudável e sustentável para o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente aquelas na faixa etária de 0 a 6 anos. Reconhecemos que o ambiente físico e social em que essas crianças crescem exerce influência direta em seu bem-estar e em seu desenvolvimento cognitivo, físico e emocional.

As metas estabelecidas nesse eixo buscam garantir que Laguna Carapã seja uma cidade acolhedora e segura, com espaços verdes e de lazer adequados e acessíveis. Por isso, é prioritário criar e preservar áreas que ofereçam segurança, bem como promover a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

educação ambiental desde os primeiros anos de vida, incentivando práticas sustentáveis na comunidade. Além disso, as metas visam melhorar a infraestrutura urbana para que as crianças possam vivenciar o espaço público com autonomia e segurança, cercadas de estímulos que favoreçam seu crescimento saudável e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ações propostas para Cidade e Meio ambiente

1. Promover ações para a melhoria da mobilidade urbana das crianças, promovendo a manutenção das calçadas adequando-as à primeira infância;
2. Conscientizar comerciantes e moradores quanto a adequação e construção de calçamento em casas, estabelecimentos comerciais e terrenos baldios, adequados à primeira infância;
3. Revitalizar praças com brinquedos e equipamentos adequados à primeira infância, que priorizem o brincar e o desenvolvimento das crianças;
4. Trocar areia de 70% dos parquinhos já existentes por grama sintética ou piso emborrachado para diminuir os casos de doenças de pele nas crianças, bem como proporcionar maior segurança, diminuindo o risco de acidentes por queda;
5. Fomentar a participação das crianças da primeira infância em atividades de educação ambiental, como o projeto Florestinha em parceria com a Polícia Militar Ambiental;
6. Promover passeios de cunho ambiental, que levem as crianças da primeira infância a terem mais contato com a natureza e o meio ambiente: parques, fazendas, aquários, etc;
7. Revitalizar espaços públicos proporcionando sombra natural com o plantio de árvores em toda a sede da cidade e em espaços públicos dos distritos: praças, escolas, parques, etc.
8. Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças, incentivando também comerciantes e moradores a cultivar jardins em seus terrenos priorizando plantas repelentes;
9. Proporcionar brinquedos e espaços lúdicos como brinquedotecas às escolas e órgãos públicos de atendimento à primeira infância: CRAS, CREAS, Postos de saúde, etc;



Esporte, Cultura e Lazer

O eixo "Esporte, Cultura e Lazer" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã é central para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, pois reconhece o brincar como uma atividade essencial para o seu crescimento saudável e feliz. Brincar não é apenas um direito fundamental das crianças; é uma prática que estimula habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, sendo fundamental para o processo de aprendizagem e para a formação de vínculos afetivos e sociais.

As metas desse eixo buscam promover espaços adequados e seguros para o brincar livre, o acesso a atividades culturais, esportivas e recreativas que valorizem a expressão, a criatividade e o convívio social. Por meio de atividades lúdicas, esportivas e culturais, as crianças desenvolvem competências essenciais para a vida, como a resolução de conflitos, a cooperação e a confiança. Além disso, incentivamos a criação de ambientes que respeitem a diversidade e a individualidade, proporcionando oportunidades iguais para todas as crianças, independente de suas condições socioeconômicas.

Ações propostas para Esporte, Cultura e Lazer

1. Criar um calendário cultural-esportivo que contemple a participação da primeira infância;
2. Contratação de profissionais especializados para desenvolver atividades recreativas esportivas adequadas à primeira infância (categorias de base);
3. Disponibilizar Colônia de Férias para atender as crianças no período de férias em conjunto com a Biblioteca Indústria do Conhecimento, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Assistência Social;
4. Adequar os espaços já existentes para o lazer e prática esportiva da primeira infância;
5. Implantação de piscina adequada para desenvolver atividades e realizar aulas de natação para as crianças no Complexo Aquático Municipal;
6. Implantar e fomentar pontos de cultura para proporcionar oficinas culturais a toda a população, com foco na primeira infância;
7. Valorizar e resgatar as antigas brincadeiras das comunidades do Município através da criação de Ruas de Brincar.



Educação

O eixo "Educação" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã é fundamentado na importância da educação infantil como a primeira etapa da formação cidadã, de acordo com a legislação vigente no Brasil. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) garantem o direito das crianças de 0 a 6 anos a uma educação de qualidade, que promova o seu desenvolvimento integral em todas as dimensões: física, social, emocional e cognitiva.

As metas desse eixo buscam assegurar que todas as crianças de Laguna Carapã tenham acesso a uma educação infantil inclusiva e de qualidade, que respeite suas singularidades e estimule o potencial de cada uma. O investimento em educação infantil é crucial, pois essa etapa forma as bases para a aprendizagem ao longo da vida, sendo o período em que a criança desenvolve habilidades essenciais, como a capacidade de socialização, o pensamento crítico, a criatividade e a autonomia. A partir de uma educação baseada no respeito, no afeto e no cuidado, buscamos construir um futuro promissor para nossas crianças e para toda a comunidade de Laguna Carapã, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ações propostas para Educação

1. Disponibilizar ônibus para transporte escolar das crianças da Primeira Infância no perímetro urbano sobretudo nos bairros: Vila Sossego, Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora do Caacupê; bem como nas Comunidades indígenas Rancho Jacaré e Guaimbé-peri;
2. Fomentar a capacitação dos profissionais da educação infantil, tanto professores quanto administrativos, oferecendo uma educação infantil de qualidade;
3. Ativação do Centro de Educação Infantil no Distrito do Bocajá proporcionando creche para as crianças da localidade;
4. Ampliar com emergência a estrutura física do CEI Dolvanino Triches na sede do município, aumentando assim o número de vagas ofertadas na educação infantil;
5. Contratação de profissionais especializados para atender a Primeira Infância (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicopedagogo);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

6. Inserir as crianças de Primeira infância no universo da leitura, através de atividades de incentivo à leitura, com visitas a bibliotecas, manipulação de livros e contação de histórias;
7. Equipar as instituições de educação infantil oferecendo espaço adequado e de qualidade à primeira infância como espaços lúdicos, temáticos, etc;
8. Adquirir livros, brinquedos e jogos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e incentivem a leitura e o brincar para 100% das unidades da educação infantil;
9. Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade com elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, e Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar
10. Segurança na contratação de pessoa responsável pelo cuidado do portão escolar no controle da entrada e saída de pessoas;
11. Disponibilizar espaço físico para a sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), em todas as escolas da Rede Municipal, principalmente na primeira infância;
12. Disponibilizar espaço específico para a biblioteca nas escolas;

Saúde

O eixo "Saúde" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã destaca a importância do cuidado integral com a saúde das crianças de 0 a 6 anos, com ênfase no bem-estar físico e mental, fundamentais para o desenvolvimento pleno na primeira infância. Nesse período da vida, a atenção à saúde é essencial, abrangendo desde a nutrição e a imunização até o acompanhamento regular do desenvolvimento, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

As metas desse eixo visam fortalecer o acesso das crianças e de suas famílias aos serviços de saúde preventiva e curativa, além de promover práticas que assegurem ambientes saudáveis, favorecendo tanto o crescimento físico quanto o emocional das crianças. Sabemos que o bem-estar mental é tão essencial quanto a saúde física, e por isso priorizamos o apoio psicossocial, a orientação familiar e a promoção de ambientes afetivos e seguros. Esses cuidados são fundamentais para prevenir doenças e para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

proporcionar às crianças um começo de vida saudável e equilibrado, permitindo que cresçam com segurança, confiança e prontas para aprender e se desenvolver ao longo da vida.

Ações propostas para Saúde

1. Promover a saúde mental das crianças;
2. Contratação de Psicólogo exclusivo e especialista para a Primeira Infância na Secretaria de Saúde, ampliando assim o número de atendimentos;
3. Firmar convênio com neuropediatra;
4. Promover atendimento anual com oftalmologista, seja pela contratação de profissional ou firmando convênios;
5. Adquirir aparelhos e disponibilizar exame da orelhinha e da linguinha a todas as crianças nascidas no Hospital Municipal;
6. Expandir a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância;
7. Promover o estímulo ao aleitamento materno exclusivo e promover orientação sobre o aleitamento materno exclusivo durante o pré-natal;
8. Possibilitar acompanhamento pré-natal adequado, principalmente às mães em situação de vulnerabilidade;
9. Realizar projeto de conscientização da obesidade infantil bem como da alimentação adequada;
10. Viabilizar a contratação de médico pediatra e obstetra para atender no município;
11. Disponibilizar dentista para atendimento prioritário na primeira infância;

Assistência Social

O eixo "Assistência Social" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã reforça o compromisso com a proteção e o cuidado das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade, reconhecendo o papel fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como estrutura de apoio e promoção de direitos. O SUAS é responsável por articular políticas públicas que garantam a proteção social básica e especial, assegurando que crianças e famílias em situação de risco recebam o suporte



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

necessário para superar dificuldades socioeconômicas e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

As metas desse eixo priorizam o atendimento integral às crianças em situação de vulnerabilidade, garantindo que tenham acesso a serviços essenciais, como acolhimento, apoio psicológico, orientação familiar e atividades que promovam o desenvolvimento seguro e saudável. Em colaboração com as unidades de CRAS e CREAS, buscamos promover ações que reduzam desigualdades e protejam os direitos das crianças, visando romper ciclos de pobreza e exclusão. O compromisso com essas crianças é essencial para criar oportunidades e condições para que cada uma delas se desenvolva com dignidade, segurança e apoio, independentemente das condições socioeconômicas de suas famílias.

Ações propostas para Assistência Social

1. Construção de Casa-Lar para promover o acolhimento principalmente de crianças com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral;
2. Assegurar o documento de cidadania a todas as crianças;
3. Promover formação interdisciplinar e continuada aos profissionais de diferentes setores que atuam direta e indiretamente na primeira infância e seus familiares, visando prevenir formas de violência;
4. Proporcionar momento de integração dos pais com suas crianças, fortalecendo os vínculos familiares, diminuindo assim o risco de vulnerabilidade. (PAIF)
5. Firmar convênio com a APAE, garantindo o atendimento às crianças com necessidades especiais desde à Primeira Infância;
6. Priorizar o acompanhamento e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade que possuem crianças na fase da Primeira Infância nos Programas Sociais já existentes, como: Programa Pró família, Nutri-Leite, Serviço de Proteção e atendimento à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e atendimento especializado à Famílias e indivíduos (PAEFI);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7. Otimizar a concessão de benefícios eventuais oferecidos pela rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) para famílias em situação de Vulnerabilidade Social Inscritas no CAD ÚNICO do município de Laguna Carapã que tenham crianças da Primeira Infância inseridas no grupo familiar;
8. Construção da vigilância socioassistencial, priorizando a primeira infância, a fim de levantar necessidades territoriais para construção de fluxos e encaminhamento para os serviços socioassistencial e intersetorial;
9. Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 0 à 6 anos, com espaço e estrutura adequados, equipamentos e equipe, para a efetivação dos atendimentos da primeira infância.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Cidade e meio ambiente

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Promover ações para a melhoria da mobilidade urbana das crianças, promovendo a manutenção das calçadas adequando-as à primeira infância	Melhorar a acessibilidade e segurança das calçadas para as crianças pequenas	2026	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Conscientizar comerciantes e moradores quanto à adequação e construção de calçamento em casas, estabelecimentos comerciais e terrenos baldios, adequados à primeira infância	Garantir que os calçamentos sejam seguros e acessíveis para as crianças pequenas	2026	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Revitalizar praças com brinquedos e equipamentos adequados à primeira infância, que priorizem o brincar e o desenvolvimento das crianças	Proporcionar espaços de lazer seguros e estimulantes para as crianças	2028	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação
Trocar areia de 70% dos parquinhos já existentes por grama sintética ou piso emborrachado para diminuir os casos de	Reduzir doenças de pele e aumentar a segurança nos parquinhos	2027	Secretaria de Obras e Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
doenças de pele nas crianças, bem como proporcionar maior segurança, diminuindo o risco de acidentes por queda			
Fomentar a participação das crianças da primeira infância em atividades de educação ambiental, como o projeto Florestinha em parceria com a Polícia Militar Ambiental	Promover a conscientização ambiental desde a primeira infância	2025	Secretaria de Meio Ambiente e Polícia Militar Ambiental
Promover passeios de cunho ambiental, que levem as crianças da primeira infância a terem mais contato com a natureza e o meio ambiente: parques, fazendas, aquários, etc.	Aumentar o contato das crianças com a natureza e promover a educação ambiental	2025	Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente
Revitalizar espaços públicos proporcionando sombra natural com o plantio de árvores em toda a sede da cidade e em espaços públicos dos distritos: praças, escolas, parques, etc.	Melhorar a qualidade dos espaços públicos e proporcionar sombra natural	2026	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças, incentivando também comércios e moradores a cultivar jardins em seus terrenos, priorizando plantas repelentes.	Incentivar a educação ambiental e o cultivo de alimentos saudáveis	2028	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação
Proporcionar brinquedos e espaços lúdicos como brinquedotecas às escolas e órgãos públicos de atendimento à primeira infância: CRAS, CREAS, Postos de saúde, etc.	Criar ambientes lúdicos e estimulantes para as crianças em diversos espaços públicos	2029	Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Esporte , Cultura e lazer

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Criar um calendário cultural-esportivo que contemple a participação da primeira infância	Integrar atividades culturais e esportivas específicas para crianças de 0 a 6 anos	2025	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Contratação de profissionais especializados para desenvolver atividades recreativas esportivas adequadas à primeira infância (categorias de base)	Oferecer atividades esportivas e recreativas de qualidade para crianças pequenas	2025	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Disponibilizar Colônia de Férias para atender as crianças no período de férias em conjunto com a Biblioteca Indústria do Conhecimento, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Assistência Social	Proporcionar atividades lúdicas e educativas durante as férias escolares	2025	Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Adequar os espaços já existentes para o lazer e prática esportiva da primeira infância	Melhorar a infraestrutura dos espaços de lazer e esporte para atender às necessidades das crianças pequenas	2027	Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Implantação de piscina adequada para desenvolver atividades e realizar aulas de natação para as crianças no Complexo Aquático Municipal	Promover a prática de natação e atividades aquáticas seguras para crianças	2030	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Implantar e fomentar pontos de cultura para proporcionar oficinas culturais a toda a população, com foco na primeira infância	Oferecer oficinas culturais que estimulem a criatividade e o desenvolvimento das crianças	2026	Secretaria de Cultura
Valorizar e resgatar as antigas brincadeiras das comunidades do Município através da criação de Ruas de Brincar	Preservar e promover as tradições culturais locais através de brincadeiras tradicionais	2025	Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Educação

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Disponibilizar ônibus para transporte escolar das crianças da Primeira Infância no perímetro urbano e comunidades indígenas	Garantir o acesso à educação para todas as crianças da Primeira Infância	2026	Secretaria de Educação
Fomentar a capacitação dos profissionais da educação infantil	Oferecer uma educação infantil de qualidade	2025	Secretaria de Educação
Ativação do Centro de Educação Infantil no Distrito do Bocajá	Proporcionar creche para as crianças da localidade	2027	Secretaria de Educação
Ampliar a estrutura física do CEI Dolvanino Triches	Aumentar o número de vagas ofertadas na educação infantil	2030	Secretaria de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Contratação de profissionais especializados para atender a Primeira Infância	Atender às necessidades específicas das crianças da Primeira Infância	2026	Secretaria de Educação
Inserir as crianças de Primeira Infância no universo da leitura	Incentivar a leitura e o desenvolvimento cognitivo	2025	Secretaria de Educação
Equipar as instituições de educação infantil, oferecendo espaços adequados e de qualidade à primeira infância	Oferecer espaços adequados e de qualidade para a Primeira Infância	2027	Secretaria de Educação
Adquirir livros, brinquedos e jogos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e incentivem a leitura e o brincar para 100% das unidades da educação infantil	Incentivar a leitura e o brincar	2026	Secretaria de Educação
Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade com elaboração do cardápio, considerando a faixa etária	Garantir alimentação saudável e adequada para as crianças	2025	Secretaria de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
de 1ª infância, e o fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;			
Segurança na contratação de pessoa responsável pelo portão escolar, no controle da entrada e saída das pessoas	Garantir a segurança das crianças na entrada e saída da escola	2025	Secretaria de Educação
Disponibilizar espaço físico para a sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), em todas as escolas da Rede Municipal, principalmente na primeira infância;	Atender às necessidades educacionais especiais das crianças	2028	Secretaria de Educação
Disponibilizar espaço específico para a biblioteca nas escolas	Incentivar a leitura e o acesso a livros	2026	Secretaria de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Saúde

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Promover a saúde mental das crianças	Melhorar o bem-estar psicológico das crianças	2025	Secretaria de Saúde
Contratação de Psicólogo exclusivo e especialista para a Primeira Infância	Ampliar o número de atendimentos psicológicos	2026	Secretaria de Saúde
Firmar convênio com neuropediatra	Garantir atendimento especializado em neurologia pediátrica	2026	Secretaria de Saúde
Promover atendimento anual com oftalmologista, seja pela contratação de profissional ou firmando convênios	Assegurar a saúde ocular das crianças	2027	Secretaria de Saúde
Adquirir aparelhos e disponibilizar exame da orelhinha e da linguinha a todas as crianças nascidas no Hospital Municipal	Detectar precocemente problemas auditivos e de fala	2026	Secretaria de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Expandir a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância	Reduzir a incidência de doenças comuns na infância	2025	Secretaria de Saúde
Promover o estímulo ao aleitamento materno exclusivo	Incentivar o aleitamento materno e orientar durante o pré-natal	2025	Secretaria de Saúde
Possibilitar acompanhamento pré-natal adequado	Garantir cuidados adequados às mães em vulnerabilidade	2025	Secretaria de Saúde
Realizar projeto de conscientização da obesidade infantil	Promover alimentação adequada e combater a obesidade infantil	2025	Secretaria de Saúde
Viabilizar a contratação de médico pediatra e obstetra	Melhorar o atendimento pediátrico e obstétrico no município	2027	Secretaria de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Disponibilizar dentista para atendimento prioritário na primeira infância	Garantir cuidados odontológicos para as crianças	2026	Secretaria de Saúde
Credenciar médico para atendimentos especializados	Ampliar o acesso a serviços médicos	2028	Secretaria de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Assistência Social

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Construção de Casa-Lar para promover o acolhimento de crianças com vínculos familiares rompidos ou fragilizados	Garantir a proteção integral das crianças	2030	Secretaria de Assistência Social
Assegurar o documento de cidadania a todas as crianças	Garantir a cidadania e direitos básicos	2026	Secretaria de Assistência Social
Promover formação interdisciplinar e continuada aos profissionais de diferentes setores	Prevenir formas de violência contra crianças e suas famílias	2025	Secretaria de Assistência Social
Proporcionar momento de integração dos pais com suas crianças (PAIF)	Fortalecer os vínculos familiares e reduzir a vulnerabilidade	2026	Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Firmar convênio com a APAE, garantindo o atendimento às crianças com, necessidades especiais desde à Primeira Infância	Garantir atendimento às crianças com necessidades especiais	2025	Secretaria de Assistência Social
Priorizar o acompanhamento e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade nos Programas Sociais existentes	Apoiar famílias vulneráveis com crianças na Primeira Infância	2025	Secretaria de Assistência Social
Otimizar a concessão de benefícios eventuais pela rede SUAS para famílias vulneráveis com crianças na Primeira Infância	Melhorar o suporte às famílias em situação de vulnerabilidade	2025	Secretaria de Assistência Social
Construção da vigilância socioassistencial priorizando a Primeira Infância	Levantar necessidades territoriais e encaminhar para serviços socioassistenciais	2027	Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 0 a 6 anos	Efetivar atendimentos da Primeira Infância com estrutura adequada	2027	Secretaria de Assistência Social

LEI MUNICIPAL Nº 670/2024

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Laguna Carapã-MS, para o período de 2025/2035.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Laguna Carapã, nos termos do anexo único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§ 1º Os documentos do Anexo Único desta Lei, destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de Laguna Carapã-MS.

§ 2º Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação; Esportes, Cultura e Lazer; Finanças; Infraestrutura, e Saúde se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§ 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º São consideradas como ações finalísticas voltadas para crianças de zero a seis anos:

I - Crianças com saúde;

II - Educação infantil;

III - As famílias e as comunidades das crianças;

IV - Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;

V - Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção;

VI - Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;

VII - A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;

VIII - Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias;

IX - Enfrentando às violências contra as crianças;

X - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;

XI - Protegendo as crianças contra a pressão consumista;

XII - Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;

XIII - Evitando acidentes na primeira infância;

XIV - A criança e a cultura;

XV - O sistema de justiça e a criança;

XVI - Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças;

XVII - As empresas e a primeira infância;

XVIII - O direito à beleza.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município Laguna Carapã será implementado no período de dez anos, compreendido entre 2025 a 2035.

Art. 3º . Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município Laguna Carapã que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Conselho Tutelar;
- III. Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV. Conselho Municipal de Educação;
- V. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VI. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- VII. Conselho Municipal de Saúde;
- VIII. Câmara dos Vereadores de Laguna Carapã;
- IX. Secretaria Municipal de Administração;
- X. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- XI. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XII. Secretaria Municipal de Educação;
- XIII. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
- XIV. Secretaria Municipal de Finanças;
- XV. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- XVI. Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna

Carapã;

Art. 4º Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 6º As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

Laguna Carapã – MS, 02 de dezembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Apresentação

O Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS é um compromisso fundamental com o futuro de nossas crianças e, conseqüentemente, com o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade. Este plano foi elaborado com a participação ativa de diversos setores da sociedade, incluindo órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil, garantindo uma abordagem integrada e colaborativa.

A primeira infância, que abrange os primeiros seis anos de vida, é uma fase crucial para o desenvolvimento humano. Durante esse período, as bases para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social são estabelecidas. Reconhecendo a importância dessa etapa, o Plano Municipal da Primeira Infância visa assegurar que todas as crianças de Laguna Carapã tenham acesso a serviços de qualidade, que promovam seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Este documento orientador reflete o compromisso do município em criar políticas públicas eficazes e inclusivas, que atendam às necessidades específicas das crianças e suas famílias. Através de ações coordenadas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e infraestrutura, buscando proporcionar um ambiente seguro, estimulante e acolhedor para todas as crianças de Laguna Carapã.

O Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS é mais do que um conjunto de diretrizes; é uma declaração do compromisso da população com a construção de um futuro mais justo e equitativo, onde cada criança tem a oportunidade de alcançar seu pleno potencial. Convidamos toda a comunidade a

se engajar neste esforço coletivo, pois acreditamos que investir na primeira infância é investir no futuro de nossa cidade.

Introdução

O Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã é uma iniciativa que reflete o compromisso da administração pública com o futuro das novas gerações, buscando promover um desenvolvimento saudável e pleno para as crianças do município.

A Constituição Federal, nos artigos 30, 204, 211 e 2012, determina a prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Vejamos o que diz o artigo 227 da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência familiar e exploração, violência, crueldade e opressão.

Além disso, a Lei n 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece a diretriz de municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

A Resolução n 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece os parâmetros para a discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do Adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal.

Este plano é uma resposta ao compromisso do Brasil com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela ONU em 2015, especialmente aqueles que dizem respeito aos direitos das crianças, à saúde e bem-estar, à educação de qualidade a partir da educação infantil, e à água limpa e saneamento básico.

Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS

A construção do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã-MS foi um processo colaborativo e intersetorial, iniciado com a nomeação da Comissão Municipal Intersetorial por meio do Decreto nº 127, de 05 de junho de 2024. Esta comissão foi encarregada de coordenar a elaboração do PMPI, com o objetivo de garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos no município.

Reuniões da Comissão e Levantamento de Dados

A comissão, composta por representantes de diversas secretarias municipais, conselhos e organizações da sociedade civil, realizou uma série de reuniões para levantar dados e detalhar as ações necessárias para a elaboração do plano. Durante essas reuniões, foram discutidos os principais desafios e necessidades das crianças na primeira infância, bem como as estratégias para enfrentá-los.

Escuta das Crianças nas Escolas de Educação Infantil

Um dos momentos mais significativos do processo foi a escuta das crianças de 0 a 6 anos nas escolas de educação infantil do município. Utilizando desenhos como ferramenta de expressão, as crianças puderam compartilhar suas percepções e desejos, contribuindo de forma única para a construção do plano. Esta abordagem garantiu que as vozes das crianças fossem ouvidas e consideradas na elaboração das políticas públicas.

Apresentação da Versão Preliminar na Audiência Pública

No dia 4 de setembro de 2024, a versão preliminar do PMPI foi apresentada em uma audiência pública realizada no Centro Social de Múltiplo Uso “Olinto Cassol”. Este evento contou com a participação de

autoridades locais, representantes dos conselhos municipais, profissionais da educação e saúde, além da comunidade em geral. A audiência pública foi um espaço de diálogo e validação das propostas apresentadas, permitindo ajustes e melhorias no documento.

Aprovação pelo CMDCA e Legislativo Municipal

Após a audiência pública, o plano foi submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Com a aprovação do CMDCA, o PMPI foi encaminhado para o legislativo municipal, onde também recebeu aprovação. Este processo garantiu a legitimidade e o compromisso das autoridades locais com a implementação das ações previstas no plano.

Objetivo do Plano Municipal da Primeira Infância (2025-2035)

O objetivo do Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS, com metas estabelecidas para o período de 2025 a 2035, é garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, promovendo políticas públicas que assegurem seus direitos fundamentais conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990). Este plano foi elaborado por uma comissão municipal intersetorial, que integra diferentes áreas do governo e da sociedade civil, assegurando uma abordagem holística e colaborativa.

Entre as principais metas do plano estão:

- Garantir acesso universal à educação infantil de qualidade, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996);
- Promover a saúde integral das crianças, com ações preventivas e de atendimento médico, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);
- Assegurar a proteção social e os direitos das crianças, conforme o ECA e a Constituição Federal, garantindo um ambiente seguro e acolhedor;
- Fomentar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, através de programas e atividades culturais, esportivas e recreativas;

Este plano representa um compromisso coletivo com o futuro de nossas crianças, reconhecendo que a primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento humano e que investir nessa etapa é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Monitoramento e Avaliação das Metas

O monitoramento e a avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS serão realizados de forma contínua e sistemática, garantindo a transparência e a eficácia das ações implementadas. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

Comissão de Acompanhamento: Uma comissão municipal intersetorial será responsável por acompanhar a execução do plano. Esta comissão será composta por representantes das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, além de membros da sociedade civil.

Indicadores de Desempenho: Serão definidos indicadores específicos para cada meta, permitindo a medição do progresso e a identificação de áreas que necessitam de ajustes. Esses indicadores serão baseados em dados quantitativos e qualitativos.

Relatórios Periódicos: A comissão de acompanhamento elaborará relatórios periódicos (semestrais e anuais) sobre o andamento das metas. Esses relatórios serão apresentados em audiências públicas, garantindo a participação e o controle social.

Feedback da Comunidade: A participação da comunidade será incentivada através de consultas públicas, fóruns e reuniões, onde pais, educadores e demais interessados poderão expressar suas opiniões e sugestões.

Ajustes e Revisões: Com base nos resultados do monitoramento e das avaliações, serão feitos ajustes e revisões no plano, garantindo que as ações permaneçam alinhadas com os objetivos estabelecidos e as necessidades da população.

Essas estratégias visam assegurar que o Plano Municipal da Primeira Infância de Laguna Carapã-MS seja efetivo e que suas metas sejam alcançadas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Caracterização do Município de Laguna Carapã-MS

História do Município

Laguna Carapã, localizada no estado de Mato Grosso do Sul, foi inicialmente criado como distrito do município de Ponta Porã pela Lei Estadual nº 1163, de 20 de novembro de 1958. Em 22 de abril de 1992, pela Lei nº 1261, o distrito foi elevado à categoria de município, desmembrando-se de Ponta Porã.

Aspectos Econômicos

A economia de Laguna Carapã é diversificada, com destaque para a agricultura e o comércio. A cidade possui um elevado potencial de consumo e um crescimento econômico significativo. A área total do município é de 1.734,10 km², representando 0,51% da área do estado.

Composição da População

De acordo com o Censo de 2022, a população de Laguna Carapã é de 6.799 habitantes. A densidade demográfica é de 3,94 habitantes por km², com uma média de 2,89 moradores por residência. A distribuição populacional por sexo e residência é equilibrada, com uma leve predominância da população urbana.

Indicadores Educacionais

Os indicadores educacionais de Laguna Carapã mostram uma taxa de escolarização de 95% para crianças de 6 a 14 anos. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública foi de 4,3 em 2021, enquanto para os anos finais foi de 4,6.

A rede escolar em Laguna Carapã é composta por instituições de ensino municipais e estaduais. O município oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de expandir o acesso para todas as crianças, em especial na faixa etária de 4 e 5 anos.

A rede municipal de ensino é composta pela Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espíndola na sede do município, que oferece ensino fundamental do 1º ao 9º ano, na área urbana também se encontra o Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, atendendo creche e pré-escola crianças de 0 a 5 anos.

Na área rural, a rede municipal de ensino conta com a Escola Polo Campanário, localizada na fazenda Campanário, que oferece pré-escola até o 9º ano do ensino fundamental, e como extensão a Escola Delfino Vieira, no distrito do Bocajá, oferecendo também educação desde a pré-escola até o 5º ano.

O município possui duas comunidades indígenas, a Aldeia Rancho Jacaré, que conta com a Escola Terreiro de Flores (Mbo'eroga Okara Poty) e a Aldeia Guaimbé-Peri, que conta com a Escola Cocar de Flores (Mbo'eroy Jeguaka Poty), ambas oferecendo desde a pré-escola até o 9º ano do ensino fundamental.

Indicadores de Saúde

Os indicadores de saúde e assistência social do município refletem a qualidade de vida da população. Em 2019, a mortalidade prematura (óbitos entre 30 e 69 anos) foi um dos indicadores monitorados. A cidade possui unidades básicas de saúde que atendem a população, com foco especial na primeira infância.

Os dados específicos da primeira infância em Laguna Carapã incluem a cobertura vacinal, o acesso à educação infantil e os programas de assistência social voltados para crianças de 0 a 6 anos. A taxa de vacinação é alta, e há um esforço contínuo para garantir que todas as crianças tenham acesso à educação e cuidados de saúde adequados.

Laguna Carapã conta com uma rede de saúde que atende às necessidades básicas da população. A cidade possui:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): Existem várias UBS espalhadas pelo município, tendo a UBS Central na sede do município e também UBS nas zonas rurais, nas localidades do Caarapã e Bocajá, que oferecem serviços de atenção primária, como consultas médicas, vacinação, acompanhamento de gestantes e programas de saúde da família.

Hospital Municipal: O município possui um hospital municipal que oferece serviços de urgência e emergência, além de atendimentos especializados com exames de ultrassonografia e raio X.

Programas de Saúde da Família (PSF): Os PSFs são fundamentais para a promoção da saúde e prevenção de doenças, com equipes multidisciplinares que visitam as residências e acompanham de perto a saúde das famílias, especialmente das crianças na primeira infância.

Serviços de Imunização: A cobertura vacinal em Laguna Carapã é alta, com campanhas regulares para garantir que todas as crianças recebam as vacinas necessárias.

Atenção à Saúde da Mulher e da Criança: Programas específicos focam na saúde da mulher e da criança, oferecendo pré-natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, e ações educativas sobre nutrição e cuidados básicos.

A taxa de mortalidade infantil em Laguna Carapã é de **19,05 óbitos por mil nascidos vivos**. Esse indicador é crucial para avaliar a qualidade dos serviços de saúde e as condições de vida das crianças no município.

Laguna Carapã possui uma cobertura vacinal infantil acima de 85% [1](#). Esse índice reflete o esforço contínuo do município em garantir que todas as crianças recebam as vacinas necessárias para prevenir doenças e promover a saúde.

Indicadores Assistenciais

A assistência social em Laguna Carapã é estruturada com uma variedade de órgãos e programas voltados ao apoio das populações em situação de vulnerabilidade, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A cidade conta com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que realiza atendimentos de proteção básica, ofertando serviços como o acompanhamento familiar e atividades de fortalecimento de vínculos.

A estrutura de assistência social é composta também pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que complementa o trabalho realizado pelo CRAS. O CREAS oferece apoio especializado a indivíduos e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso e exploração sexual, negligência, entre outros. Ele atua com profissionais capacitados para fornecer orientação psicossocial e jurídica, visando o fortalecimento de vínculos e a recuperação dos direitos violados.

Esse atendimento se diferencia do CRAS, pois foca em casos que demandam maior proteção e acompanhamento intensivo, garantindo suporte às vítimas e promovendo medidas de proteção em articulação com o Conselho Tutelar e o CMDCA, entre outros órgãos e serviços do município

O município também é assistido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que promove e fiscaliza ações em prol da infância e adolescência, assegurando a proteção e o

cumprimento de direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Conselho Tutelar atua em situações de risco e vulnerabilidade, protegendo crianças e adolescentes que enfrentam situações de violação de direitos.

Esta rede é complementada por iniciativas como o programa de Família Acolhedora, que proporciona lares temporários a crianças em situações de vulnerabilidade, promovendo um ambiente seguro e afetivo até que seja possível a reintegração familiar ou outra solução definitiva adequada.

Essa estrutura é essencial para a garantia dos direitos sociais e apoio às famílias da cidade, proporcionando amparo e orientação em casos de necessidade

Tabelas com Dados do IBGE

Indicador	Valor
População Total (2022)	6.799
Densidade Demográfica (hab/km ²)	3,94
Taxa de Escolarização (6-14 anos)	95%
IDEB Anos Iniciais (2021)	4,3
IDEB Anos Finais (2021)	4,6
Área Total (km ²)	1.734,10
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	5
Centro de Saúde	1
Programas de Saúde da Família (PSF)	3
Cobertura Vacinal	95%
Mortalidade Infantil (por mil)	19,05
Taxa de Vacinação Infantil	>85%

Eixos Prioritários

Cidade e Meio Ambiente

O eixo "Cidade e Meio Ambiente" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã é uma área estratégica, fundamentada na busca de um ambiente saudável e sustentável para o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente aquelas na faixa etária de 0 a 6 anos. Reconhecemos que o ambiente físico e social em que essas crianças crescem exerce influência direta em seu bem-estar e em seu desenvolvimento cognitivo, físico e emocional.

As metas estabelecidas nesse eixo buscam garantir que Laguna Carapã seja uma cidade acolhedora e

segura, com espaços verdes e de lazer adequados e acessíveis. Por isso, é prioritário criar e preservar áreas que ofereçam segurança, bem como promover a educação ambiental desde os primeiros anos de vida, incentivando práticas sustentáveis na comunidade. Além disso, as metas visam melhorar a infraestrutura urbana para que as crianças possam vivenciar o espaço público com autonomia e segurança, cercadas de estímulos que favoreçam seu crescimento saudável e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ações propostas para Cidade e Meio ambiente

1. Promover ações para a melhoria da mobilidade urbana das crianças, promovendo a manutenção das calçadas adequando-as à primeira infância;
2. Conscientizar comerciantes e moradores quanto a adequação e construção de calçamento em casas, estabelecimentos comerciais e terrenos baldios, adequados à primeira infância;
3. Revitalizar praças com brinquedos e equipamentos adequados à primeira infância, que priorizem o brincar e o desenvolvimento das crianças;
4. Trocar areia de 70% dos parquinhos já existentes por grama sintética ou piso emborrachado para diminuir os casos de doenças de pele nas crianças, bem como proporcionar maior segurança, diminuindo o risco de acidentes por queda;
5. Fomentar a participação das crianças da primeira infância em atividades de educação ambiental, como o projeto Florestinha em parceria com a Polícia Militar Ambiental;
6. Promover passeios de cunho ambiental, que levem as crianças da primeira infância a terem mais contato com a natureza e o meio ambiente: parques, fazendas, aquários, etc;
7. Revitalizar espaços públicos proporcionando sombra natural com o plantio de árvores em toda a sede da cidade e em espaços públicos dos distritos: praças, escolas, parques, etc.
8. Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças, incentivando também comércios e moradores a cultivar jardins em seus terrenos priorizando plantas repelentes;
9. Proporcionar brinquedos e espaços lúdicos como brinquedotecas às escolas e órgãos públicos de atendimento à primeira infância: CRAS, CREAS, Postos de saúde, etc;

Esporte, Cultura e Lazer

O eixo "Esporte, Cultura e Lazer" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã é central para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, pois reconhece o brincar como uma atividade essencial para o seu crescimento saudável e feliz. Brincar não é apenas um direito fundamental das crianças; é uma prática que estimula habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, sendo fundamental para o processo de aprendizagem e para a formação de vínculos afetivos e sociais.

As metas desse eixo buscam promover espaços adequados e seguros para o brincar livre, o acesso a atividades culturais, esportivas e recreativas que valorizem a expressão, a criatividade e o convívio social. Por meio de atividades lúdicas, esportivas e culturais, as crianças desenvolvem competências essenciais para a vida, como a resolução de conflitos, a cooperação e a confiança. Além disso, incentivamos a criação de ambientes que respeitem a diversidade e a individualidade, proporcionando oportunidades iguais para todas as crianças, independente de suas condições socioeconômicas.

Ações propostas para Esporte, Cultura e Lazer

1. Criar um calendário cultural-esportivo que contemple a participação da primeira infância;
2. Contratação de profissionais especializados para desenvolver atividades recreativas esportivas adequados à primeira infância (categorias de base);
3. Disponibilizar Colônia de Férias para atender as crianças no período de férias em conjunto com a Biblioteca Indústria do Conhecimento, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Assistência Social;
4. Adequar os espaços já existentes para o lazer e prática esportiva da primeira infância;
5. Implantação de piscina adequada para desenvolver atividades e realizar aulas de natação para as crianças no Complexo Aquático Municipal;

6. Implantar e fomentar pontos de cultura para proporcionar oficinas culturais a toda a população, com foco na primeira infância;
7. Valorizar e resgatar as antigas brincadeiras das comunidades do Município através da criação de Ruas de Brincar.

Educação

O eixo "Educação" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã é fundamentado na importância da educação infantil como a primeira etapa da formação cidadã, de acordo com a legislação vigente no Brasil. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) garantem o direito das crianças de 0 a 6 anos a uma educação de qualidade, que promova o seu desenvolvimento integral em todas as dimensões: física, social, emocional e cognitiva.

As metas desse eixo buscam assegurar que todas as crianças de Laguna Carapã tenham acesso a uma educação infantil inclusiva e de qualidade, que respeite suas singularidades e estimule o potencial de cada uma. O investimento em educação infantil é crucial, pois essa etapa forma as bases para a aprendizagem ao longo da vida, sendo o período em que a criança desenvolve habilidades essenciais, como a capacidade de socialização, o pensamento crítico, a criatividade e a autonomia. A partir de uma educação baseada no respeito, no afeto e no cuidado, buscamos construir um futuro promissor para nossas crianças e para toda a comunidade de Laguna Carapã, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ações propostas para Educação

1. Disponibilizar ônibus para transporte escolar das crianças da Primeira Infância no perímetro urbano sobretudo nos bairros: Vila Sossego, Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora do Caacupê; bem como nas Comunidades indígenas Rancho Jacaré e Guaimbé-peri;
2. Fomentar a capacitação dos profissionais da educação infantil, tanto professores quanto administrativos, oferecendo uma educação infantil de qualidade;
3. Ativação do Centro de Educação Infantil no Distrito do Bocajá proporcionando creche para as crianças da localidade;
4. Ampliar com emergência a estrutura física do CEI Dolvanino Triches na sede do município, aumentando assim o número de vagas ofertadas na educação infantil;
5. Contratação de profissionais especializados para atender a Primeira Infância (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicopedagogo);
6. Inserir as crianças de Primeira infância no universo da leitura, através de atividades de incentivo à leitura, com visitas a bibliotecas, manipulação de livros e contação de histórias;
7. Equipar as instituições de educação infantil oferecendo espaço adequado e de qualidade à primeira infância como espaços lúdicos, temáticos, etc;
8. Adquirir livros, brinquedos e jogos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e incentivem a leitura e o brincar para 100% das unidades da educação infantil;
9. Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade com elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, e Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar
10. Segurança na contratação de pessoa responsável pelo cuidado do portão escolar no controle da entrada e saída de pessoas;
11. Disponibilizar espaço físico para a sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), em todas as escolas da Rede Municipal, principalmente na primeira infância;
12. Disponibilizar espaço específico para a biblioteca nas escolas;

Saúde

O eixo "Saúde" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã destaca a importância do cuidado integral com a saúde das crianças de 0 a 6 anos, com ênfase no bem-estar físico e mental, fundamentais para o desenvolvimento pleno na primeira infância. Nesse período da vida, a atenção à saúde é essencial, abrangendo desde a nutrição e a imunização até o acompanhamento regular

do desenvolvimento, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

As metas desse eixo visam fortalecer o acesso das crianças e de suas famílias aos serviços de saúde preventiva e curativa, além de promover práticas que assegurem ambientes saudáveis, favorecendo tanto o crescimento físico quanto o emocional das crianças. Sabemos que o bem-estar mental é tão essencial quanto a saúde física, e por isso priorizamos o apoio psicossocial, a orientação familiar e a promoção de ambientes afetivos e seguros. Esses cuidados são fundamentais para prevenir doenças e para proporcionar às crianças um começo de vida saudável e equilibrado, permitindo que cresçam com segurança, confiança e prontas para aprender e se desenvolver ao longo da vida.

Ações propostas para Saúde

1. Promover a saúde mental das crianças;
2. Contratação de Psicólogo exclusivo e especialista para a Primeira Infância na Secretaria de Saúde, ampliando assim o número de atendimentos;
3. Firmar convênio com neuropediatra;
4. Promover atendimento anual com oftalmologista, seja pela contratação de profissional ou firmando convênios;
5. Adquirir aparelhos e disponibilizar exame da orelhinha e da linguinha a todas as crianças nascidas no Hospital Municipal;
6. Expandir a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância;
7. Promover o estímulo ao aleitamento materno exclusivo e promover orientação sobre o aleitamento materno exclusivo durante o pré-natal;
8. Possibilitar acompanhamento pré-natal adequado, principalmente às mães em situação de vulnerabilidade;
9. Realizar projeto de conscientização da obesidade infantil bem como da alimentação adequada;
10. Viabilizar a contratação de médico pediatra e obstetra para atender no município;
11. Disponibilizar dentista para atendimento prioritário na primeira infância;

Assistência Social

O eixo "Assistência Social" do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Laguna Carapã reforça o compromisso com a proteção e o cuidado das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade, reconhecendo o papel fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como estrutura de apoio e promoção de direitos. O SUAS é responsável por articular políticas públicas que garantam a proteção social básica e especial, assegurando que crianças e famílias em situação de risco recebam o suporte necessário para superar dificuldades socioeconômicas e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

As metas desse eixo priorizam o atendimento integral às crianças em situação de vulnerabilidade, garantindo que tenham acesso a serviços essenciais, como acolhimento, apoio psicológico, orientação familiar e atividades que promovam o desenvolvimento seguro e saudável. Em colaboração com as unidades de CRAS e CREAS, buscamos promover ações que reduzam desigualdades e protejam os direitos das crianças, visando romper ciclos de pobreza e exclusão. O compromisso com essas crianças é essencial para criar oportunidades e condições para que cada uma delas se desenvolva com dignidade, segurança e apoio, independentemente das condições socioeconômicas de suas famílias.

Ações propostas para Assistência Social

1. Construção de Casa-Lar para promover o acolhimento principalmente de crianças com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral;
2. Assegurar o documento de cidadania a todas as crianças;
3. Promover formação interdisciplinar e continuada aos profissionais de diferentes setores que atuam direta e indiretamente na primeira infância e seus familiares, visando prevenir formas de violência;
4. Proporcionar momento de integração dos pais com suas crianças, fortalecendo os vínculos

- familiares, diminuindo assim o risco de vulnerabilidade. (PAIF)
5. Firmar convênio com a APAE, garantindo o atendimento às crianças com necessidades especiais desde à Primeira Infância;
 6. Priorizar o acompanhamento e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade que possuem crianças na fase da Primeira Infância nos Programas Sociais já existentes, como: Programa Pró família, Nutri-Leite, Serviço de Proteção e atendimento à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e atendimento especializado à Famílias e indivíduos (PAEFI);
 7. Otimizar a concessão de benefícios eventuais oferecidos pela rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) para famílias em situação de Vulnerabilidade Social Inscritas no CAD ÚNICO do município de Laguna Carapã que tenham crianças da Primeira Infância inseridas no grupo familiar;
 8. Construção da vigilância socioassistencial, priorizando a primeira infância, a fim de levantar necessidades territoriais para construção de fluxos e encaminhamento para os serviços socioassistencial e intersetorial;
 9. Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 0 à 6 anos, com espaço e estrutura adequados, equipamentos e equipe, para a efetivação dos atendimentos da primeira infância.

Cidade e meio ambiente

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
Promover ações para a melhoria da mobilidade urbana das crianças, promovendo a manutenção das calçadas adequando-as à primeira infância	Melhorar a acessibilidade e segurança das calçadas para as crianças pequenas	2026	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Conscientizar comerciantes e moradores quanto à adequação e construção de calçamento em casas, estabelecimentos comerciais e terrenos baldios, adequados à primeira infância	Garantir que os calçamentos sejam seguros e acessíveis para as crianças pequenas	2026	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Revitalizar praças com brinquedos e equipamentos adequados à primeira infância, que priorizem o brincar e o desenvolvimento das crianças	Proporcionar espaços de lazer seguros e estimulantes para as crianças	2028	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação
Trocar areia de 70% dos parquinhos já existentes por grama sintética ou piso emborrachado para diminuir os casos de doenças de pele nas crianças, bem como proporcionar maior segurança, diminuindo o risco de acidentes por queda	Reduzir doenças de pele e aumentar a segurança nos parquinhos	2027	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Fomentar a participação das crianças da primeira infância em atividades de educação ambiental, como o projeto Florestinha em parceria com a Polícia Militar Ambiental	Promover a conscientização ambiental desde a primeira infância	2025	Secretaria de Meio Ambiente e Polícia Militar Ambiental
Promover passeios de cunho ambiental, que levem as crianças da primeira infância a terem mais contato com a natureza e o meio ambiente: parques, fazendas, aquários, etc.	Aumentar o contato das crianças com a natureza e promover a educação ambiental	2025	Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
Revitalizar espaços públicos proporcionando sombra natural com o plantio de árvores em toda a sede da cidade e em espaços públicos dos distritos: praças, escolas, parques, etc.	Melhorar a qualidade dos espaços públicos e proporcionar sombra natural	2026	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras
Promover o cultivo de hortas e jardins em espaços verdes disponíveis para as crianças, incentivando também comércios e moradores a cultivar jardins em seus terrenos, priorizando plantas repelentes.	Incentivar a educação ambiental e o cultivo de alimentos saudáveis	2028	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação
Proporcionar brinquedos e espaços lúdicos como brinquedotecas às escolas e órgãos públicos de atendimento à primeira infância: CRAS, CREAS, Postos de saúde, etc.	Criar ambientes lúdicos e estimulantes para as crianças em diversos espaços públicos	2029	Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social

Esporte , Cultura e lazer

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
Criar um calendário cultural-esportivo que contemple a participação da primeira infância	Integrar atividades culturais e esportivas específicas para crianças de 0 a 6 anos	2025	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Contratação de profissionais especializados para desenvolver atividades recreativas esportivas adequadas à primeira infância (categorias de base)	Oferecer atividades esportivas e recreativas de qualidade para crianças pequenas	2025	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Disponibilizar Colônia de Férias para atender as crianças no período de férias em conjunto com a Biblioteca Indústria do Conhecimento, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Assistência Social	Proporcionar atividades lúdicas e educativas durante as férias escolares	2025	Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social
Adequar os espaços já existentes para o lazer e prática esportiva da primeira infância	Melhorar a infraestrutura dos espaços de lazer e esporte para atender às necessidades das crianças pequenas	2027	Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Implantação de piscina adequada para desenvolver atividades e realizar aulas de natação para as crianças no Complexo Aquático Municipal	Promover a prática de natação e atividades aquáticas seguras para crianças	2030	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Implantar e fomentar pontos de cultura para proporcionar oficinas culturais a toda a	Oferecer oficinas culturais que estimulem a	2026	Secretaria de Cultura

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
população, com foco na primeira infância	criatividade e o desenvolvimento das crianças		
Valorizar e resgatar as antigas brincadeiras das comunidades do Município através da criação de Ruas de Brincar	Preservar e promover as tradições culturais locais através de brincadeiras tradicionais	2025	Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Educação

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
Disponibilizar ônibus para transporte escolar das crianças da Primeira Infância no perímetro urbano e comunidades indígenas	Garantir o acesso à educação para todas as crianças da Primeira Infância	2026	Secretaria de Educação
Fomentar a capacitação dos profissionais da educação infantil	Oferecer uma educação infantil de qualidade	2025	Secretaria de Educação
Ativação do Centro de Educação Infantil no Distrito do Bocajá	Proporcionar creche para as crianças da localidade	2027	Secretaria de Educação
Ampliar a estrutura física do CEI Dolvanino Triches	Aumentar o número de vagas ofertadas na educação infantil	2030	Secretaria de Educação
Contratação de profissionais especializados para atender a Primeira Infância	Atender às necessidades específicas das crianças da Primeira Infância	2026	Secretaria de Educação
Inserir as crianças de Primeira Infância no universo da leitura	Incentivar a leitura e o desenvolvimento cognitivo	2025	Secretaria de Educação
Equipar as instituições de educação infantil, oferecendo espaços adequados e de qualidade à primeira infância	Oferecer espaços adequados e de qualidade para a Primeira Infância	2027	Secretaria de Educação
Adquirir livros, brinquedos e jogos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e incentivem a leitura e o brincar para 100% das unidades da educação infantil	Incentivar a leitura e o brincar	2026	Secretaria de Educação
Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade com elaboração do cardápio, considerando a faixa etária de 1ª infância, e o	Garantir alimentação saudável e adequada para as	2025	Secretaria de Educação

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;	crianças		
Segurança na contratação de pessoa responsável pelo portão escolar, no controle da entrada e saída das pessoas	Garantir a segurança das crianças na entrada e saída da escola	2025	Secretaria de Educação
Disponibilizar espaço físico para a sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), em todas as escolas da Rede Municipal, principalmente na primeira infância;	Atender às necessidades educacionais especiais das crianças	2028	Secretaria de Educação
Disponibilizar espaço específico para a biblioteca nas escolas	Incentivar a leitura e o acesso a livros	2026	Secretaria de Educação

Saúde

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
Promover a saúde mental das crianças	Melhorar o bem-estar psicológico das crianças	2025	Secretaria de Saúde
Contratação de Psicólogo exclusivo e especialista para a Primeira Infância	Ampliar o número de atendimentos psicológicos	2026	Secretaria de Saúde
Firmar convênio com neuropediatra	Garantir atendimento especializado em neurologia pediátrica	2026	Secretaria de Saúde
Promover atendimento anual com oftalmologista, seja pela contratação de profissional ou firmando convênios	Assegurar a saúde ocular das crianças	2027	Secretaria de Saúde
Adquirir aparelhos e disponibilizar exame da orelhinha e da linguinha a todas as crianças nascidas no Hospital Municipal	Detectar precocemente problemas auditivos e de fala	2026	Secretaria de Saúde
Expandir a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância	Reduzir a incidência de doenças comuns na infância	2025	Secretaria de Saúde
Promover o estímulo ao aleitamento materno exclusivo	Incentivar o aleitamento materno e orientar durante o pré-natal	2025	Secretaria de Saúde
Possibilitar acompanhamento pré-natal adequado	Garantir cuidados adequados	2025	Secretaria de Saúde

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
	às mães em vulnerabilidade		Saúde
Realizar projeto de conscientização da obesidade infantil	Promover alimentação adequada e combater a obesidade infantil	2025	Secretaria de Saúde
Viabilizar a contratação de médico pediatra e obstetra	Melhorar o atendimento pediátrico e obstétrico no município	2027	Secretaria de Saúde
Disponibilizar dentista para atendimento prioritário na primeira infância	Garantir cuidados odontológicos para as crianças	2026	Secretaria de Saúde
Credenciar médico para atendimentos especializados	Ampliar o acesso a serviços médicos	2028	Secretaria de Saúde

Assistência Social

Ação	Objetivo	Prazo	Sector Responsável
Construção de Casa-Lar para promover o acolhimento de crianças com vínculos familiares rompidos ou fragilizados	Garantir a proteção integral das crianças	2030	Secretaria de Assistência Social
Assegurar o documento de cidadania a todas as crianças	Garantir a cidadania e direitos básicos	2026	Secretaria de Assistência Social
Promover formação interdisciplinar e continuada aos profissionais de diferentes setores	Prevenir formas de violência contra crianças e suas famílias	2025	Secretaria de Assistência Social
Proporcionar momento de integração dos pais com suas crianças (PAIF)	Fortalecer os vínculos familiares e reduzir a vulnerabilidade	2026	Secretaria de Assistência Social
Firmar convênio com a APAE, garantindo o atendimento às crianças com, necessidades especiais desde à Primeira Infância	Garantir atendimento às crianças com necessidades especiais	2025	Secretaria de Assistência Social
Priorizar o acompanhamento e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade nos Programas Sociais existentes	Apoiar famílias vulneráveis com crianças na Primeira Infância	2025	Secretaria de Assistência Social
Otimizar a concessão de benefícios eventuais pela rede SUAS para famílias vulneráveis com crianças na Primeira Infância	Melhorar o suporte às famílias em situação de vulnerabilidade	2025	Secretaria de Assistência Social
Construção da vigilância socioassistencial	Levantar necessidades territoriais	2027	Secretaria de

Ação	Objetivo	Prazo	Setor Responsável
priorizando a Primeira Infância	e encaminhar para serviços socioassistenciais		Assistência Social
Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 0 a 6 anos	Efetivar atendimentos da Primeira Infância com estrutura adequada	2027	Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado